

1. Contratos de empresa para a destinação adequada dos RSS e envio de Relatório Periódico quantitativo de geração e destinação de RSS assinado pelo(a) Secretário(a) responsável pela pasta.

### 3.3 Destinação Final Ambientalmente Adequada (0,5)

Municípios com destinação final ambientalmente adequada:

Documentação comprobatória: Cópia da licença de operação vigente do aterro sanitário licenciado e/ou comprovante de disposição final dos resíduos em aterro licenciado; e/ou projeto, contrato ou termo de compromisso relacionado à logística reversa; e/ou licença de operação das Centrais Municipais de Resíduos (CMRs); e/ou licitação de terreno para implantação das CMRs ou afetação de terreno para construção das CMRs; e/ou documentação referente à implementação de ECOPONTOS e/ou galpões de reciclagem.

### 3.4 Gravimetria (1,0)

Composição Gravimétrica dos Resíduos Gerados pelo Município.

Documentação Comprobatória:

1. Estudo de Composição Gravimétrica dos Resíduos Sólidos gerados pelo Município, realizado de forma individualizada ou regionalizada nos últimos 6 anos.

### 3.5. Implantação da Coleta Seletiva porta a porta na zona urbana. (1,0)

( ) Coleta Seletiva porta a porta atendendo mais de 70% de cobertura geográfica do Município

( ) Coleta Seletiva porta a porta atendendo entre 50% e 70% de cobertura geográfica do Município

( ) Coleta Seletiva porta a porta atendendo entre 30% e 50% de cobertura geográfica do Município

( ) Coleta Seletiva porta a porta atendendo menos de 30% de cobertura geográfica do Município

Documentação comprobatória:

1. Comprovação da contratação de carro específico para a coleta seletiva, Calendário e/ou Roteiro da Coleta Seletiva, e Declaração assinada pelo secretário responsável pela pasta, expressando os percentuais atendidos, bem como a cobertura da coleta seletiva realizada no Município.

### 4. INTEGRAÇÃO DOS CATADORES (0,3)

4.1. Município realiza programas, projetos e ações no âmbito social e organização associativa contemplando a categoria dos catadores (as)

Documentação Comprobatória:

1. Cópia dos programas, projetos e ações com registro fotográfico, listagens de eventos, cursos, palestras e outros realizados para a categoria dos catadores (as). Entendendo por ações no âmbito social, ações que têm como objetivo promover dignidade, inclusão e valorização profissional. Essas iniciativas incluem programas de inclusão social e cidadã, garantindo acesso à documentação, saúde, educação e assistência; ofertas de capacitação e formação para qualificar o trabalho; ações de reconhecimento social e combate ao preconceito da categoria. Também se destacam o apoio psicossocial e o acompanhamento a famílias em situação de vulnerabilidade, contribuindo para o bem-estar integral dos trabalhadores.

4.2. Município realiza programas, projetos e ações visando promover a sustentabilidade econômica das atividades dos catadores (as)

Documentação Comprobatória:

1. Cópia de Contratos, Termos, Parcerias - Apoio da Administração Municipal (equipamentos, veículos, estrutura física, incentivos fiscais) para promover a sustentabilidade econômica da atividade e que sejam vigentes no ano de avaliação.

Entendendo-se por ações econômicas a criação de condições que garantam estabilidade financeira, aumento de renda e autonomia produtiva para esses trabalhadores. Isso inclui o fortalecimento de cooperativas e associações, permitindo organização coletiva, maior poder de negociação. Envolve também a implementação de políticas de pagamento justo pelos materiais coletados, bolsas concedidas aos catadores, programas de compras sustentáveis por parte de empresas e governos, investimentos em infraestrutura e equipamentos que aumentem a produtividade.

### 4.3. Inserção do catador na coleta seletiva

Documentação Comprobatória:

1. Termo de contrato do Município com a associação de catadores, Termo de Cooperação e/ou Contrato, Instrumento Normativo que comprove o vínculo do catador com o Município na coleta seletiva. Caso o Município não tenha catador a comprovação se dará através de Declaração assinada pelo Prefeito Municipal e/ou Secretário de Meio Ambiente informando que o Município não dispõe de catadores, a qual poderá ser aceita, caso seja verificado pela SEMA a ausência de catadores ativos no Programa Auxílio Catador - PAC.

### DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

1. Prestação de informações para o PAINEL Estadual de Resíduos Sólidos - PERES

Documentação comprobatória:

Declaração emitida pela Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima a respeito da prestação de informações para o PAINEL Estadual de Resíduos Sólidos - PERES.

## ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.051, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 MUNICÍPIOS NÃO CONSORCIADOS

### 1. GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS: (0,1)

#### 1.1. CRONOGRAMA

1. Lei municipal de resíduos sólidos;

2. Decreto regulamentador;

3. Plano municipal e/ou regionalizado de gestão de resíduos sólidos com as respectivas metas, identificando as já implementadas;

4. Órgão responsável pela gestão dos resíduos (lei de criação do órgão);

5. Fundo Municipal de Meio Ambiente;

6. Coleta Seletiva Solidária.

#### 1.2. Documentação comprobatória:

1. Cópia da lei publicada;

2. Cópia do decreto publicado;

3. Cópia do plano com metas;

4. Lei de criação do órgão;

5. Instrumento normativo jurídico – se houver;

6. Lei de criação do fundo municipal e a declaração referente ao valor repassado do ICMS socioambiental para a conta do fundo municipal do meio ambiente, devidamente assinada pelo contador e/ou gestor municipal, do ano anterior à avaliação do IQM.

7. Cópia do Decreto municipal elaborado e/ou publicado ou Termo de Cooperação assinado entre os órgãos municipais e associação de catadores para a coleta dos resíduos recicláveis no âmbito da administração pública municipal direta e indireta.

### 2. EDUCAÇÃO AMBIENTAL: (0,2)

#### 2.1. CRONOGRAMA

1. Plano de Educação Ambiental Municipal: com ações de capacitação e educação ambiental continuada junto à sociedade, aos servidores públicos das áreas ambiental, infraestrutura, saúde e educação com foco na gestão de resíduos sólidos e minimização da geração de resíduos.

#### 2.2 Documentação comprobatória:

1. Plano de Educação Ambiental Municipal atualizado.

2. Relatório técnico de cumprimento das metas do ano vigente, assinado pelo secretário da pasta responsável pela atividade, ou pelo presidente/superintendente do consórcio.

### 3. COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS: (0,3)

Obs¹: Informar as toneladas/mês coletadas.

Obs²: A pontuação do item 3.1., refere-se ao subitem 3.1.1.1. ou 3.1.2.1.

### 3.1. COLETA SELETIVA PÚBLICA DE RESÍDUOS SECOS IMPLEMENTADA NA SEDE DO MUNICÍPIO (0,1):

#### 3.1.1. PORTA A PORTA

##### 3.1.1.1. Pontuação:

- atendimento de 100% dos bairros da sede (pontuação máxima);

- atendimento entre 30% e 100% dos bairros da sede (2/3 máxima);

